



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal Diário do Pato  
Nº 2528 Data 09/05/2001

LEI Nº 2.030

Data: 27 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à **Creche 3 Marias**.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

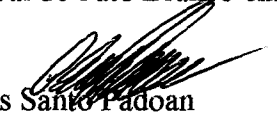
**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de julho de 2001, para manutenção da **Creche 3 Marias**, no valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).

**Art. 2º.** As despesas relativas à Creche constante no Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação:

|              |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
| <b>06.00</b> | <b>Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer</b> |
| 06.03        | Departamento de Ensino                                |
| 08411852.040 | Manutenção da Educação Infantil                       |
| 3231.09      | Outras Subvenções Sociais                             |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 27 de abril de 2001.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal